



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 4.774/2022**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de intervenção no hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**,  
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do  
Paraná, no uso das atribuições legais no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando da necessidade de prorrogação do  
prazo de intervenção do **CONSELHO  
COMUNITARIO do HOSPITAL DR.UBIRAJARA  
CONDESSA DE ITAMBARACÁ** para que possa ser  
atendido de forma plena a finalidade do Art.2º do  
Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) o prazo fixado no Art. 9º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, de intervenção do Poder Executivo do Município de Itambaracá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**